



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 17/09/2019

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 010/2019

De 17 de setembro de 2019.

Altera o Decreto n.º 006/2019, que dispõe sobre o recadastramento anual dos Delegatários, Motoristas Auxiliares e Veículos do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros, mediante Táxi; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto e Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de adequação da redação do Decreto n.º 006, de 16 de agosto de 2019, na parte que dispõe sobre a exigência da apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, uma vez que não haverá tempo hábil para adequação do referido documento no prazo estabelecido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada alínea "a", do inciso I, do artigo 4º, do Decreto n.º 006, de 16 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Para a efetivação do recadastramento, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Do Autorizatário:

a) Carteira Nacional de Habitação - CNH vigente;"

Art. 2º - Fica inserido o § 3º, artigo 7º, ao Decreto n.º 006/2019, com a seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

(...)

§ 3º. Para fins de cumprimento da alínea 'a', do inciso I, deste artigo, poderá o Autorizatário e/ou o Motorista Auxiliar apresentar a CNH com a descrição de que exerce atividade remunerada, somente quando da renovação do referido documento."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

